

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDÚCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROCESSO Nº: E-03/100.071/2005 INTERESSADO: COLÉGIO JOÃO AMÓS COMÊNIO

PARECER CEE Nº 011 /2006

Autoriza, em grau de recurso, com validade a partir de 24/06/2005, o funcionamento da CA à 4ª série do Ensino Fundamental, no Colégio Blap, situado na Rua do Rezende, 65-67, Centro, Município do Rio de Janeiro.

HISTÓRICO

A COIE encaminha a este Colegiado o relatório da Comissão designada para apreciar o recurso do Colégio Blap, mantido pelo Colégio Amós Comênio Ltda., localizado na Rua do Rezende, nºs 65/67, Município do Rio de Janeiro, que teve seu pedido de autorização para o Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª série, precedido de Classe de Alfabetização, negado por despacho daquela Coordenadoria, datado de 04 de janeiro de 2005.

A Comissão, constituída das inspetoras Escolares Ivette Silveira Coelho, matrícula 167.754-1, Eleonora Menezes Iozzi, matrícula 232.891-2, e Merijane Nascimento de Souza, matrícula 1.004.586-2, após exigências formuladas na primeira visita à instituição e análise do cumprimento das mesmas nas duas visitas seguintes, pronuncia-se favoravelmente à autorização requerida.

VOTO DA RELATORA

Em face do exposto e fundamentada no laudo conclusivo da Comissão Verificadora, somos de parecer favorável à autorização do Colégio Blap para funcionar com o Ensino Fundamental da Classe de Alfabetização à 4ª série.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o voto da Relatora.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2006.

Irene Albuquerque Maia - Presidente Rose Mary Cotrim de Souza Altomare - Relatora Amerisa Maria Rezende de Campos José Carlos da Silva Portugal Maria Lucia Couto Kamache

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, no Rio de Janeiro, em 31 de janeiro de 2006.

José Antonio Teixeira Vice-Presidente